

**PROJETO DA CAMPANHA PELA LIBERDADE DE ORIENTAÇÃO E
EXPRESSÃO SEXUAL**

***Assistente Social na luta contra o preconceito: campanha pela
livre orientação e expressão sexual***

**Promoção: Conselho Federal de Serviço Social e Conselhos Regionais de
Serviço Social**

Parceria: DIVAS – Instituto em Defesa da Diversidade Afetivo-Sexual

Colaboração:

Liga Brasileira de Lésbicas (LBL)

Articulação Brasileira de Lésbicas (ABL)

Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT)

Brasília/DF, Maio de 2006

1. JUSTIFICATIVA

Em sintonia com os princípios do Código de Ética Profissional agregamos às nossas lutas, reivindicações de variados segmentos que trazem em suas trajetórias coletivas a defesa política pela garantia de direitos.

Nesse sentido, durante o XXXIV Encontro Nacional CFESS/CRESS foi aprovada a Campanha Nacional pela Livre Orientação e Expressão Sexual. O CFESS em parceria com o DIVAS – Instituto em Defesa da Diversidade Afetivo-Sexual¹ vem, através deste projeto, apresentar indicações para a materialização da Campanha.

Nas últimas décadas o Serviço Social através de suas entidades representativas tem efetivado iniciativas relevantes na defesa da democracia e dos direitos humanos. Um dos nossos desafios contemporâneos consiste em qualificar a direção social de nossas lutas. Sabemos que o campo da democracia e dos direitos é permeado por tensões/contradições em que, se por um lado, a luta pela democratização das relações sociais e por acesso a direitos é necessária, por outro, representa limites, na medida em que a determinação central para a garantia da igualdade e da liberdade não vem da conquista do direito, mas da transformação da sociabilidade vigente. No universo teórico-político do Serviço Social brasileiro temos um debate acumulado que nos possibilita transitar com radicalidade na defesa intransigente dos direitos sem ceder a qualquer tipo de ilusão sobre as condições sócio-históricas postas pela sociabilidade do capital, especialmente nos dias atuais, época de regressão de direitos e avanço de desvalores e experiências objetivas de degradação da vida humana, como o

¹ DIVAS - Grupo em Defesa da Diversidade Afetivo-Sexual, como organização feminista voltada para a emancipação política e afetivo-sexual das mulheres lésbicas e bissexuais, foi fundado, em 25 de maio de 2003. Em 10 de fevereiro de 2004, transformaram-no em Instituto, (DIVAS – Instituto em Defesa da Diversidade Afetivo-Sexual) como entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, objetivando agregar à militância pela livre orientação e expressão sexual a ação de pesquisa e de condução de processos educativos na área dos direitos sexuais e direitos reprodutivos como direitos humanos. Somente em 28 de maio de 2004 conquistou legalmente personalidade jurídica. Apresenta a seguinte Missão: “Contribuir para proteção, promoção, informação, mobilização, organização, representação e defesa da emancipação política e afetivo-sexual das mulheres lésbicas e bissexuais”.

desemprego e a violência. Exatamente por isso em nosso projeto ético-político profissional sinalizamos para a importância de disseminar uma cultura crítica dos direitos humanos, diferenciando-a da abordagem liberal-burguesa.

Por que, então, uma Campanha Nacional pela Livre Orientação e Expressão Sexual no âmbito do Serviço Social?

Historicamente, a sexualidade humana teve como parâmetro a heterossexualidade como norma. Isso resultou na materialização de diferentes modalidades de preconceito e, conseqüentemente, na imposição e naturalização da invisibilidade das práticas afetivo-sexuais entre pessoas do mesmo sexo. Gays, lésbicas e bissexuais foram e são alvo de discriminação que se expressa na posição de rejeição assumida, na maioria das vezes, pela família; nos ambientes de trabalho e de participação política; nos espaços de lazer; de amizade e em praticamente todas as dimensões da existência humana. “Isso porque as diferenças no jeito de ser e viver têm significado uma arena fértil para a manifestação de múltiplas modalidades de opressão. Raça, etnia, gênero, orientação sexual e muitos outros itens compõem a agenda de questões que, historicamente, estão no alvo da intolerância e da não aceitação da diversidade.”²

A negação da diversidade humana se manifesta através dos preconceitos e da discriminação. Segundo Heller (1989, p.47), os preconceitos são *“juízos provisórios refutados pela ciência e por uma experiência cuidadosamente analisada, mas que se conservam inabalados contra todos os argumentos da razão”*³. Nesse sentido, “os preconceitos têm sua sustentação em bases afetivas e irracionais amparadas na desinformação, na ignorância, no moralismo, no conservadorismo e no conformismo. Numa palavra, na naturalização dos processos sociais. Tais determinações por estarem inscritas numa dada formação sócio-cultural poderão, no nosso entendimento, até explicar atitudes de discriminação, mas nunca justificá-las”⁴ (2001:81).

² MESQUITA, Marylucia. RAMOS, Sâmya Rodrigues e SANTOS, Silvana Mara Morais dos. **Contribuições à crítica do preconceito no debate do Serviço Social**” IN Presença Ética. MUSTAFÁ, Alexandra Monteiro (Org.). Recife, PE: UNIPRESS Gráfica e Editora do NE Ltda., 2001, pág. 67.

³ IBIDEM, pág.81.

⁴ IDEM.

As pessoas que vivenciam relações afetivo-sexuais com indivíduos do mesmo sexo são coagidas a assumir nos espaços públicos e nos espaços privados “uma identidade discreta”, como afirma Mário Pecheny (2003) e dessa forma são obrigadas a levar uma “vida dupla”: para alguns revelam “seu segredo”, para outros escondem. E em alguns casos, não se aceitam, negando para si a sua orientação sexual. O que nos cabe indagar é: quais as conseqüências para milhares de mulheres e homens homossexuais que ocultam uma dimensão tão relevante da existência humana que é a expressão do afeto e do amor.

É importante compreender que “a prática afetivo-sexual possui duas dimensões que se determinam reciprocamente e não podem ser compreendidas de forma dissociada. Trata-se da dimensão privada e pública, ou de outro modo, pessoal e coletiva. As práticas afetivo-sexuais *em si* possuem uma dimensão, essencialmente, privada. Cada indivíduo na sua singularidade é quem escolhe como vai expressar, sentir, orientar e responder seus desejos e necessidades sexuais. E são estes indivíduos concretos, historicamente determinados que experienciam os (dis)sabores da sua prática afetivo-sexual. No entanto, a prática afetivo-sexual *per si* supõe, também, a garantia de uma dimensão pública, coletiva com bases históricas e, em dizendo respeito ao ser humano interpela pela garantia de sua objetivação sem interdição de suas múltiplas expressões eróticas quer sejam homossexuais, heterossexuais ou bissexuais. Mais ainda, a orientação sexual assume caráter público no sentido de que não há justificativas, senão de cunho moralista e conservador, que incorporem legitimidade quando cerceiam direitos considerados fundamentais”(Mesquita, 2001: 03)⁵.

No Brasil, o segmento homossexual é excluído do circuito dos direitos em várias dimensões, especialmente quando se trata da constituição familiar não têm os mesmos direitos dos casais heterossexuais. Apesar de algumas conquistas no âmbito da legislação estadual e municipal e do judiciário em alguns Estados,

⁵ Mesquita, Marylucia. **Orientação sexual: experiência privada, opressão privada e pública - um desafio para os direitos humanos** IN Cdrom 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS): “Trabalho, Direitos e Democracia – Assistentes Sociais contra a Desigualdade”. UERJ, 2001.

quando observamos a realidade nacional não temos ainda aprovada uma lei com validade em todo o país que garanta os direitos desse segmento, vejamos:

1. Não podem casar;
2. Não têm reconhecida a união estável;
3. Não adotam sobrenome do(a) parceiro(a);
4. Não podem somar renda para aprovar financiamentos;
5. Não somam renda para alugar imóvel;
6. Não inscrevem parceiro(a) como dependente de servidor(a) público(a);
7. Não podem incluir parceiros(as) como dependentes no plano de saúde;
8. Não participam de programas do Estado vinculados à família;
9. Não inscrevem parceiros(as) como dependentes da previdência;
10. Não podem acompanhar o(a) parceiro(a) servidor(a) público(a) transferido(a);
11. Não têm a impenhorabilidade do imóvel em que o casal reside;
12. Não têm garantia de pensão alimentícia em caso de separação;
13. Não têm garantia à metade dos bens em caso de separação;
14. Não podem assumir a guarda do filho do cônjuge;
15. Não adotam filhos em conjunto;
16. Não podem adotar o(a) filho(a) do(a) parceiro(a);
17. Não têm licença-maternidade para nascimento de filho da parceira;
18. Não têm licença maternidade/ paternidade se o(a) parceiro(a) adota filho(a);
19. Não recebem abono-família;
20. Não têm licença-luto, para faltar ao trabalho na morte do(a) parceiro(a);
21. Não recebem auxílio-funeral;
22. Não podem ser inventariantes do(a) parceiro(a) falecido(a);
23. Não têm direito à herança;
24. Não têm garantida a permanência no lar quando o(a) parceiro(a) morre;
25. Não têm usufruto dos bens do(a) parceiro(a);
26. Não podem alegar dano moral se o(a) parceiro(a) for vítima de um crime;
27. Não têm direito à visita íntima na prisão;
28. Não acompanham a parceira no parto;
29. Não podem autorizar cirurgia de risco;
30. Não podem ser curadores(as) do(a) parceiro(a) declarado(a) judicialmente incapaz;
31. Não podem declarar parceiro(a) como dependente do Imposto de Renda (IR);
32. Não fazem declaração conjunta do IR;
33. Não abatem do IR gastos médicos e educacionais do(a) parceiro(a);
34. Não podem deduzir no IR o imposto pago em nome do(a) parceiro(a);
35. Não dividem no IR os rendimentos recebidos em comum pelos(as) parceiros(as);
36. Não são reconhecidos como entidade familiar, mas sim como sócios(as);
37. Não têm suas ações legais julgadas pelas varas de família⁶.

⁶ Fonte: Superinteressante, Editora Abril, julho/2004.

No contexto sócio-político-cultural das últimas décadas do século XX, seguindo o ritmo e as reivindicações do movimento feminista, múltiplos sujeitos coletivos se formaram e, entre estes, os movimentos gay e lésbico que ao romperem com o tratamento da sexualidade em sua dimensão estritamente biológica, colocaram na cena política reivindicações pelo direito à livre orientação e expressão sexual. Com enfoques variados, esses movimentos possibilitaram o questionamento da moral conservadora, expressa na compreensão de família nuclear; na negação e/ou violação dos direitos reprodutivos e dos direitos sexuais.

Como resultado das reivindicações coletivas desses segmentos, o debate sobre a orientação e expressão sexual foi se fortalecendo e se disseminando para outros espaços da vida social, tais como os poderes Legislativo e Judiciário; a vida acadêmica e o cotidiano de muitas profissões, especialmente da Psicologia, Antropologia, Direito e Serviço Social.

Ao lançar a Campanha pelo direito à livre orientação e expressão sexual o CFESS em parceria com o Instituto DIVAS deseja contribuir com a reflexão ética sobre o sentido da liberdade e a necessidade histórica da categoria profissional se posicionar e apoiar reivindicações e lutas pelo direito que têm os indivíduos de decidir sobre sua afetividade e sexualidade. “Compreender a sexualidade como uma dimensão da individualidade não significa admitir que esta possa ser pensada como uma espécie de essência, própria de um sujeito singular que vive isolado e independente das relações sociais. Ao contrário disso, o processo de individuação é uma construção social que revela o modo como homens e mulheres produzem seus meios de vida e usufruem da riqueza socialmente produzida”⁷. Nas diferentes inserções sócio-ocupacionais d@s assistentes sociais torna-se relevante compreender @ usuáři@ em suas condições objetivas e subjetivas, bem como reconhecer essas mesmas condições para @ Assistente Social.

Sendo a sexualidade humana dimensão relevante na constituição da individualidade, qualquer tentativa de obstaculizar a vivência afetivo-sexual entre pessoas do mesmo sexo configura-se concretamente violação dos direitos

⁷ SANTOS, S. M. M. O pensamento da esquerda e os limites da luta pela liberdade de orientação sexual. IN: Presença Ética, GEPE/UFPE, 2003: 88.

humanos. Em nossa realidade, podemos afirmar que esta violação se expressa na homofobia e na lesbofobia, que se estruturam como práticas sócio-culturais e ideológicas profundamente enraizadas e legitimadas na sociabilidade vigente. Mas em que consiste a homofobia e a lesbofobia?

Para a compreensão do termo homofobia/lesbofobia partiremos do que é fobia. “Fobia é um sentimento ou reação externa de rejeição a algo de que não gostamos, sobre o qual não concordamos, que não aprovamos ou do qual temos medo” (Gonçalves, 2001:13⁸). A fobia é o medo e rejeição a uma determinada situação levada ao extremo. Existe um tipo de fobia que se desenvolve em relação ao jeito de ser das pessoas. Nestes casos, a fobia se manifesta em relação à sexualidade, mas também pode se manifestar em relação à religião, à raça, ao estilo de vida, entre tantos outros aspectos.

A homofobia/lesbofobia é uma das manifestações da fobia que se manifesta quando tomamos as diferenças de orientação sexual entre as pessoas como fonte de preconceito e de discriminação, caracterizando-se por toda a ordem de violência física, psicológica e simbólica cometida contra quem vivencia relação afetivo-sexual com indivíduos do mesmo sexo. As práticas de violência avançam pelas ruas, pelas casas, pelas religiões, pelas profissões que silenciam frente à ausência de direitos deste segmento e por várias outras instituições, sendo muitas vezes realizadas pelo próprio Estado, através de seus aparelhos de hegemonia, a exemplo da polícia. Homens e mulheres comuns no seu cotidiano também cometem discriminação quando debocham, ridicularizam, disseminam piadas preconceituosas; agridem, chegando a casos extremos de linchamento e homicídios que se traduzem nos “crimes de ódio”. “Os crimes de ódio revelam a ausência de regras civilizatórias e o funcionamento de uma espécie de “Estado paralelo” que julga, condena e executa sumariamente homens e mulheres. No caso dos crimes de ódio contra os segmentos LGBTT, estes são patrocinados por

⁸ SANTOS, S.M.M. O pensamento da esquerda e a política de identidade: as particularidades da luta pela liberdade de orientação sexual. Tese de Doutorado. Recife: UFPE, 2005: 90.

uma sociedade homofóbica/lesbofóbica que atribui pena capital pelo fato desses indivíduos orientarem sua vida sexual fora dos padrões da heteronormatividade”⁹.

Pesquisa realizada pelo Grupo Gay da Bahia revelou que em 2004 foram assassinados, no Brasil, 158 homossexuais. A faixa etária mais afetada são os jovens entre 18 e 29 anos. “Em nosso país, campeão mundial de crimes homofóbicos, a cada dois dias um gay é barbaramente assassinado, vítima do machismo”¹⁰. Esses dados atestam que persistem “em todas as regiões do Brasil, violenta intolerância anti-homossexual, cientificamente chamada de homofobia. Este ódio explícito, cruel, persistente e generalizado, vai do insulto e ameaça, a graves episódios de discriminação, constatados em todos os segmentos e esferas sociais. Incluem violência física, golpes e torturas, culminando em violentíssimos e pavorosos assassinatos – via de regra cometidos com requintes de crueldade, abrangendo elevado números de golpes e tiros, o uso de múltiplos instrumentos e tortura prévia. Crimes de ódio em que a homossexualidade da vítima motivou a agressão e pesou definitivamente no *modus operandi* do homicida”¹¹.

Segundo dados disponíveis no Programa Brasil Sem Homofobia, “para além da situação extrema do assassinato, muitas outras formas de violência vêm sendo apontadas, envolvendo familiares, vizinhos, colegas de trabalho ou de instituições públicas como a escola, as forças armadas, a justiça ou a polícia. Pesquisas recentes sobre a violência que atinge homossexuais dão uma idéia mais precisa sobre as dinâmicas mais silenciosas e cotidianas da homofobia, que englobam a humilhação, a ofensa e a extorsão. Merece destaque ainda dados de uma outra pesquisa realizada sobre o Disque Defesa Homossexual (DDH), da Secretaria de Segurança do Estado Rio de Janeiro, revelou que nos primeiros dezoito meses de existência do serviço (junho/1999 a dezembro/2000), foram recebidas 500 denúncias, demonstrando que além de um número significativo de

⁹ SANTOS, S.M.M. O pensamento da esquerda e a política de identidade: as particularidades da luta pela liberdade de orientação sexual. Tese de Doutorado. Recife: UFPE, 2005.

¹⁰ Extraído do site do Grupo Gay da Bahia – GGB – www.ggb.org.br acesso em 04/03/2006 no artigo de Mott, Luis. Cowboys gays: um filme sobre homofobia cultural.

¹¹ MOTT, Luis; CERQUEIRA, Marcelo. Matei porque odeio gay. Salvador: Editora GGB, 2003, pág.09).

assassinatos (6.3%), foram freqüentes as denúncias de discriminação(20.2%), agressão física (18.7%) e extorsão (10.3 %) ¹².

Diante dessa realidade, a Campanha Nacional promovida pelo conjunto CFESS-CRESS em parceria com DIVAS soma-se a outras iniciativas como a *Campanha por uma Convenção Interamericana dos Direitos Sexuais e dos Direitos Reprodutivos*¹³ e vem fortalecer a posição ético-política contida no Código de Ética Profissional ao afirmar entre os princípios fundamentais o “exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero etnia, religião, nacionalidade, **opção sexual**¹⁴, idade e condição física”¹⁵

Neste sentido, convidamos a categoria profissional para que em seu ambiente de trabalho, e também fora dele, possa abraçar esta iniciativa indicada em nosso Código de Ética Profissional: **Assistente social na luta contra o preconceito - Campanha pela liberdade de orientação e expressão sexual**

¹² Conselho Nacional de Combate à Discriminação. Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual. Brasília : Ministério da Saúde, 2004.

¹³ A idéia de iniciar esta Campanha originou-se no CLADEM – Comitê Latino-Americano e Caribenho para a Defesa dos Direitos da Mulher, entre advogadas feministas latino-americanas, em meados de 2001. A partir daí, a proposta foi sendo incorporada por pessoas, organizações e redes feministas de diferentes países em toda a América Latina. Trata-se, portanto, de uma iniciativa feminista que vem se disseminando junto aos movimentos sociais, buscando aliad@s entre todas as pessoas, organizações e redes ativistas e militantes em prol dos direitos humanos, particularmente, dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos. Nesse sentido, promovem a Campanha: CLADEM ; CIDEM – Bolívia; Cotidiano Mujer – Uruguay; Flora Tristan – Peru; SOS Corpo – Instituto em Defesa da Diversidade Afetivo-Sexual; ILGHRC – Comissão Internacional de Direitos Humanos para Gays e Lésbicas – Programa para América Latina; Campanha 28 de setembro; REPEM – DAWN; Rede Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos – Brasil; Red La CDD - Rede das Católicas pelo Direito de Decidir; Red de Salud de lãs Mujeres la América Latina y Del Caribe e Red Lac de Jóvenes por los Derechos Sexuales y los Derechos Reproductivos.

¹⁴ Vale destacar que na época da aprovação do Código de Ética em 1993 o termo utilizado pelo movimento em defesa da diversidade sexual era opção sexual. Atualmente, o movimento LGBTTT não considera esta terminologia adequada por compreender que não se trata de “opção”, tendo em vista que a opção pressupõe uma racionalidade antecipada, que a vivência dos desejos afetivo-sexuais não acatam, pois as práticas afetivo-sexuais se encontram no plano do sentir. Com base nesse entendimento, a posição predominante no movimento tem sido a *defesa da livre orientação e expressão sexual*, considerando que orientamos nosso desejo a partir do que sentimos e a expressão deste desejo pode se dar através da vivência da homossexualidade, da heterossexualidade ou da bissexualidade.

¹⁵ Código de Ética do Assistente Social. CFESS, 1993.

2. OBJETIVOS:

- 1) Sensibilizar a categoria d@s Assistentes Sociais para o debate em torno da livre orientação e expressão sexual como direito humano;
- 2) Contribuir para o aprimoramento profissional d@s assistentes sociais através do aprofundamento do debate sobre a sexualidade como uma dimensão da individualidade e que, portanto, necessita ser reconhecida em sua diversidade de expressões: heterossexualidade, homossexualidade e bissexualidade;
- 3) Contribuir para criação e disseminação de práticas e linguagens não discriminatórias entre a categoria d@s Assistentes Sociais na perspectiva de consolidar valores comprometidos com o Projeto Ético-Político Profissional;
- 4) Contribuir para reflexão e enfrentamento da homofobia/lesbofobia e garantia do respeito à diversidade humana nos espaços institucionais, em especial, no trabalho d@s Assistentes Sociais e na formação profissional em Serviço Social;
- 5) Incentivar os CRESS para proposição de ações criativas e participativas para materializar a Campanha nos estados envolvendo a categoria profissional;
- 6) Favorecer a construção de espaços de diálogos e parcerias interdisciplinares na defesa da Livre Orientação e Expressão Sexual como Direito Humano.

3. PÚBLICO-META DA CAMPANHA

- Público-meta direto: Assistentes Sociais e Estudantes de Serviço Social.
- Público-meta indireto: usuários de Serviço Social, movimentos sociais e entidades organizados em torno da liberdade de orientação e expressão sexual; profissionais de áreas afins e à sociedade brasileira.

4. ITINERÁRIO METODOLÓGICO:

Esta Campanha Nacional se baseia em uma concepção teórico-crítica sobre direitos humanos, particularizando o debate em torno da individualidade e da sexualidade humana como construtos sócio-históricos, portanto, imersos numa sociabilidade que se alimenta da exploração e opressão de mulheres e homens. Nessa perspectiva, a sexualidade humana se expressa através da homossexualidade, heterossexualidade e bissexualidade.

A Campanha será materializada, inicialmente, através das seguintes atividades:

- Convite e Articulação com o DIVAS – Instituto em Defesa da Diversidade Afetivo-Sexual para efetivação da parceria para construção do projeto da Campanha;
- Elaboração da Proposta de Projeto da Campanha Nacional sobre a liberdade de orientação e expressão sexual;
- Apresentação da Proposta de Projeto da Campanha Nacional para a Comissão de Ética e DH – CFESS e para Pleno do CFESS;
- Solicitação à Assessoria Jurídica do CFESS de uma análise sobre a viabilidade de elaboração de uma Norma interna do CFESS, vedando práticas discriminatórias por orientação sexual no exercício profissional
- Apreciação crítica da proposta do ante-projeto da Campanha;
- Incorporação das sugestões e críticas realizadas pelo Pleno do CFESS ao ante-projeto da Campanha;
- Socialização do ante-projeto da Campanha com os CRESS para apreciação crítica e escolha do tema da campanha;
- Realização de *Debate Temático* no Pleno do CFESS sobre Livre Orientação e Expressão Sexual;
- Produção de Cartaz com tema e arte da campanha;
- Produção de banner de Divulgação da Campanha;
- Produção de Folder Informativo da Campanha;

- Articulação com o Grupo de Pesquisa sobre Ética, Trabalho e Direitos da UFRN; o Grupo de Estudo e Pesquisa sobre Ética – UFPE; o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Ética e Direitos Humanos – PUC/SP para divulgação da campanha;
- Produção de CFESS MANIFESTA impresso sobre Livre Orientação e Expressão Sexual como Direitos Humanos (tiragem: 1.500 exemplares);
- Articulação com movimentos, grupos, ONG's LGBTT e com parlamentares no Congresso Nacional que integram a Frente Parlamentar pela livre expressão sexual para divulgar a Campanha em seus espaços de intervenção;
- Inclusão no site do CFESS de informações sobre a Campanha Nacional pela liberdade de orientação e expressão Sexual;
- Lançamento da Campanha nos encontros descentralizados
- Produção de posicionamento ético-político do CFESS nos dias 28/06 – Dia Mundial do Orgulho Gay e 29/08 – Dia Nacional da Visibilidade Lésbica;
- Realização de uma mesa sobre o tema da Campanha no Encontro Nacional CFESS/CRESS 2006;
- Articulação da Campanha com o *Projeto Ética em Movimento* com o objetivo de incluir no 4º Módulo que trata sobre Ética e Direitos Humanos” a questão da Livre Orientação e Expressão Sexual;
- Apresentação no Pleno de uma Norma Interna do CFESS, vedando condutas discriminatórias por orientação sexual no exercício profissional;
- Elaboração, impressão e distribuição de uma Brochura sobre *O Projeto Ético-Político Profissional e a Concepção de Direitos Humanos*, incluindo artigos sobre a *defesa da livre orientação e expressão sexual e o Serviço Social; a questão racial; o feminismo, dentre outros.*
- Selecionar material para abordagem do tema com outras formas de linguagem (músicas, poesias, filmes etc) para socializar com @s comissões de Ética e DH do CFESS e CRESS.